



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 170/98.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ARMAZENAMENTO DE PITANGA (**Eugenia uniflora** L.) SOB REFRIGERAÇÃO E ATMOSFERA MODIFICADA E ESTUDO DA ESTABILIDADE DO SUCO INTEGRAL DE PITANGA CONGELADO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 136/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003221/98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ARMAZENAMENTO DE PITANGA (**Eugenia uniflora** L.) SOB REFRIGERAÇÃO E ATMOSFERA MODIFICADA E ESTUDO DA ESTABILIDADE DO SUCO INTEGRAL DE PITANGA CONGELADO”, a ser executado sob a responsabilidade da Professora ENAYDE DE ALMEIDA MÉLO, do Departamento de Ciências Domésticas desta Universidade, com a colaboração da Professora VERA LÚCIA ARROXELAS GALVÃO DE LIMA e da Bolsista de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq – UFRPE, POLIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO, tendo como objetivos gerais: a) Estudar o efeito da temperatura e da atmosfera de armazenamento na conservação de pitanga madura e semi-madura; b) Avaliar a estabilidade do suco integral de pitanga armazenado sob congelamento, e como objetivos específicos: 1) Determinar as modificações físico-químicas ocorridas em pitangas submetidas a refrigeração e atmosfera modificada; b) Definir o tempo de vida útil dos frutos submetidos ao armazenamento; c) Averiguar as alterações físico-químicas ocorridas no suco integral de pitanga submetido ao congelamento, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.03221/98 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de julho de 1998.

PROFª EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.